



CAMPUS VITÓRIA

EXTRATOS DE DISTRATOS

Termo de Distrato nº 7/2017 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA e THIAGO GOMES REIS: rescisão contratual a partir de 15/07/2017. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017.

Termo de Distrato nº 8/2017 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA e ALEXANDRE MONTE PI-MENTEL: rescisão contratual a partir de 15/07/2017. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

EDITAL Nº 52, DE 7 DE JULHO DE 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, juntamente com a Comissão Organizadora, para proceder ao Processo Seleção Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final, nos termos do Edital nº 045/2017:

1. RESULTADO DOS RECURSOS

Nome	Nº de inscrição	Área	Situação do recurso
FELIPE NUNES NOBRE	81963	História	Deferido
VANDERLEI GULARTE FARIAS	81979	História	Deferido

Segue alteração da classificação:

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Classificação	NOME CANDIDATO	Avaliações		Nota Final
		Prova Didática	Prova de Títulos	
REPROVADO/AUSENTE	ALBO BERRO RODRIGUES	-	-	-
4º	ANDRESSA DOMANSKI	90	47	72,8
8º	CARLOS EDUARDO PIASSINI	82	40	65,2
REPROVADO/AUSENTE	DENISE VERBES SCHMITT	-	-	-
REPROVADO/AUSENTE	DIONATHAS MORENO BOENAVIDES	-	-	-
REPROVADO/AUSENTE	ELEARA DE QUADROS ORTIZ STRUCHER	-	-	-
REPROVADO/AUSENTE	ERVANDIL WEBER DA ROSA	-	-	-
6º	FABIANA REGINA DA SILVA	81	51	69
REPROVADO/AUSENTE	FELIPE GIRARD	-	-	-
3º	FELIPE NUNES NOBRE	95	40	73
12º	FRANCIELE LADEVIG BASSO	82	19	56,8
11º	GIOVAN SEHN FERRAZ	88	23	62
REPROVADO/AUSENTE	JESSICA TUNNERMANN	-	-	-
REPROVADO/AUSENTE	JOAO DAVI OLIVEIRA MINUZZI	-	-	-
REPROVADO/AUSENTE	LEONARDO PRADO KANTORSKI	-	-	-
1º	LETÍCIA ROSA MARQUES	92	63	80,4
REPROVADO/AUSENTE	LUCAS GIOVAN GOMES ACOSTA	-	-	-
5º	LUCIANA GERUNDO HORNES	84	47	69,2
REPROVADO/AUSENTE	MANOEL VINÍCIO DOS SANTOS DE MATTOS	-	-	-
10º	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS	89	27	64,2
REPROVADO/AUSENTE	MARILISE ZIBETTI	-	-	-
REPROVADO/AUSENTE	MELINA KLEINERT PERUSSATTO	-	-	-
9º	RENATO PONTE BOTTESELLE	81	41	65
REPROVADO/AUSENTE	RHUAN TARGINO ZALESKI TRINDADE	-	-	-
REPROVADO/AUSENTE	SIMONE MACIEL MARGIS	-	-	-
REPROVADO/AUSENTE	TATIANE CAPELETTI RUBERT	-	-	-
2º	THIAGO DA COSTA GUTERRES	91	64	80,2
7º	VANDERLEI GULARTE FARIAS	71	64	68,2

LISANDRA PINTO DELLA FLORA

CAMPUS PANAMBI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 UASG 158505

Nº Processo: 23240000076201683. PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 03392348000160. Contratado: SERVIÓESTE - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018. Valor Total: R\$1.680,00. Fonte: 112000000-2017NE800113. Data de Assinatura: 01/06/2017.

(SICON - 11/07/2017) 158505-26420-2017NE800033

CAMPUS SÃO BORJA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 158503

Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: 23227000076201571. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 15839921000110. Contratado: TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP. Objeto: Confeção de refeições e lanches nas dependências do refeitório do IF Farroupilha - Campus São Borja. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018. Data de Assinatura: 14/06/2017.

(SICON - 11/07/2017) 158503-26420-2017NE800034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 158503

Número do Contrato: 25/2014. Nº Processo: 23227000830201734. PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 06885843000107. Contratado: ACECOM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATI. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de hardware e equipamentos eletrônicos do IF Far - Campus São Borja. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/07/2017 a 03/07/2018. Data de Assinatura: 03/07/2017.

(SICON - 11/07/2017) 158503-26420-2017NE800034

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PENALIDADE

Recursos Referente Aos Contratos Nº 04/2016 E 09/2016 Contrato 04/2016 e 09/2016 Contratante: Instituto Federal Fluminense. Contratada: RUBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ/MF nº 13.848.430/0001-00.

O Instituto Federal Fluminense, CNPJ nº 10.779.511/0001-07, neste ato representado pelo seu Reitor JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO, considerando os recursos administrativos impetrados pela empresa RUBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ/MF nº 13.848.430/0001-00, situada à Rua dos Goitacazes, nº 1138 - IPS, Campos dos Goitacazes/RJ, CEP: 28010-000, referente a aplicação de penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.825,00 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais) e SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do IF Fluminense pelo prazo de 2 (dois) anos Contrato 04/2016; e a aplicação de penalidade de MULTA no valor de R\$ 4.791,66 (Quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) e SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do IF Fluminense pelo prazo de 2 (dois) anos Contrato 09/2016, mantém as penalidades de MULTA aplicadas a empresa RUBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, através dos processos administrativos nº 23317.001136.2016-44 e 23317.001137.2016-99, e defere o pedido de recurso administrativo de redução de penalidade, reduzindo a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do IF Fluminense de 2 (anos) para o período de 6 (seis) meses, considerando que a empresa ao término dos contratos cumpriu suas obrigações trabalhistas junto aos seus funcionários e em virtude de não ter criado obstáculos para o cumprimento das obrigações trabalhistas no momento das rescisões dos contratos 04/2016 e 09/2016.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 68/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U. de 12.04.2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de 14 (quatorze) vagas para Professor Substituto, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificado, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

1.1 - CAMPUS ALTA FLORESTA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português	Licenciatura em Letras	01

1.2 - CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Contabilidade	Bacharelado em Ciências Contábeis	01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Espanhol	Licenciatura em letras com habilitação em espanhol	01

1.3 - CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Espanhol	Licenciatura em letras com habilitação em espanhol	01

1.4 - CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Eletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Automação Industrial	01
Matemática	Licenciatura em Matemática	01

1.5 - CAMPUS PONTES E LACERDA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração / Gestão em Agronegócio	Graduação em Administração ou Gestão em Agronegócio	01
Educação Física	Graduação em Educação Física	01

1.6 - CAMPUS SÃO VICENTE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	01

1.7 - CAMPUS SORRISO

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Filosofia	Licenciatura em Filosofia	01

1.8 - CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração	Bacharelado em Administração	01
Arquitetura	Bacharelado em Arquitetura	01
Economia	Bacharelado em Economia	01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Química	Licenciatura em Química	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 12.07.2017 a 23.07.2017, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;

c) "Curriculum Vitae" atualizado;

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

d) Certidões de Antecedentes Criminais: Criminal Negativa da Justiça Estadual e Criminal Negativa da Justiça Federal;

e) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável*, nos termos do art. 37 da CF *considera-se cargo técnico ou científico de acordo com o PARECER/MP/CONJUR/PLS/Nº 1359.3.17/2009: "(...) a partir da jurisprudência do STF, cargo técnico exige conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior", e "...caracteriza como cargo técnico (art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal), assim definido como aquele que requer conhecimento específicos na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau." (forneçemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação);

f) Declaração de ciência que não poderá ser contratado temporariamente nos próximos 02 (dois) anos na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato anterior;

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

"(...) III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei."

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 24.07.2017, a partir das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados, que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campus Alta Floresta: Português: 1. Estudo dos processos de variação linguística por meio de textos literários; 2. O uso dos pronomes relativos em textos literários; 3. Estudo das figuras de linguagem por meio de textos literários.

2.5.2 - Campus Barra do Garças: Contabilidade: 1. Introdução a Contabilidade Pública; 2. Balanço Patrimonial; 3. Demonstração de Resultado do Exercício. Português/Espanhol: 1. Géneros discursivos em la enseñanza de ELE; 2. Cultura e enseñanza de ELE; 3. Las similitudes y las diferencias fonéticas, sintácticas y semánticas entre las lenguas española e portuguesa.

2.5.3 - Campus Cuiabá - Bela Vista: Português/Espanhol: 1. Expresar gustos y preferencias. Verbos gustar, preferir y encantar; 2. Hablar de planes y proyectos futuros. Ir+infinitivo, pensar+infinitivo, querer+infinitivo; 3. Hablar de hechos pasados. El pretérito indefinido.

2.5.4 - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva: Eletrônica: 1. Máquinas Elétricas; 2. Eletrônica de Potência; 3. Controlador Lógico Programável. Matemática: 1. Funções do 2º grau e suas aplicações; 2. Análise Combinatória; 3. Geometria Espacial (Prismas - Cilindros - Pirâmides - Cones - Esferas)

2.5.5 - Campus Pontes e Lacerda: Administração/Gestão em Agronegócio: 1. Características dos mercados agropecuários; 2. Dinâmica das Relações Interpessoais; 3. Pesquisa de Marketing. Educação Física: 1. Pluralidade Cultural e Educação Física; 2. Para Além do fazer: as dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais; 3. Aspectos do treinamento desportivo na infância e na adolescência.

2.5.6 - Campus Sorriso: Filosofia: 1. Teoria Política de Maquiavel, Hobbes e Rousseau; 2. Fim da tradição clássico-metafísica e o domínio da ciência - o Giro Epistemológico; 3. Epistemologia e Filosofia da Ciência: a concepção da ciência no Racionalismo, no Empirismo e no Positivismo.

2.5.7 - Campus São Vicente: Pedagogia: 1. Pedagogia crítica como projeto de proficiência exemplar; 2. A escola crítico-democrática: uma pedagogia do século XXI; 3. Contrato didático, relação pedagógica e ofício de aluno.

2.5.8 - Campus Várzea Grande: Administração: 1. Processos de gestão de pessoas; 2. O papel da administração de materiais na logística empresarial pública e privada; 3. Administração da Produção: Localização das instalações. Arquitetura: 1. Representação de Projeto Arquitetônico Auxiliado por Computador 2D (Autocad); 2. Desenho de projeto arquitetônico assistido por computador 3D (sketchup); 3. Informática aplicada ao Desenho Arquitetônico (2D e 3D). Economia: 1. A evolução recente da economia no Brasil: o problema da inflação; 2. Políticas Públicas de Economia Solidária; 3. Noções de Microeconomia: demanda e oferta. Química: 1. Funções Inorgânicas; 2. Cálculos Estequiométricos; 3. Comportamento dos Gases.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema, o horário do seu exame e se será disponibilizado o equipamento para realização do mesmo (Datashow, notebook, dentre outros).

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.2.1 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Metodologia/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho didático será realizado nos dias 26 e 27.07.2017, podendo ser prorrogados os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade do campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;



CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	12.07.2017 a 23.07.2017	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	24.07.2017	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	26 e 27.07.2017	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	31.07.2017	Campus

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - A convocação do candidato aprovado ocorrerá somente após a autorização expressa da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas conforme disponibilidade no SIAPE e disponibilidade orçamentária.

5.1.1 O candidato habilitado será contratado por prazo determinado pelo período do afastamento do professor Titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais, conforme o descrito no item 1.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído em até dois turnos de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - No ato da contratação, o candidato deverá assinar a declaração de que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado.

5.6 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.8 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que: realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas; tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

WILLIAN SILVA DE PAULA

3.7 - Da remuneração: O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o certificado/diploma, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios como atas ou declaração de conclusão.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.236,29	-	R\$ 2.236,29
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 2.331,73
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 2.408,08
MESTRADO	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 2.768,02
DOCTORADO	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.305,07

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 3.117,22	-	R\$ 3.117,22
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 3.303,64
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
MESTRADO	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
DOCTORADO	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 31.07.2017 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

~~CAMPUS BARRA DO GARÇAS~~~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 158497~~

~~Nº Processo: 23189003509201713 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de enfermagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00072. Edital: 13/07/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Br 158 Radial Jose Mauricio Zampa, S/n Bairro Industrial BARRA DO GARÇAS - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158497-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~LEANDRO MIRANDA
Diretor Geral~~

~~(SIDECA 11/07/2017) 158497-26414-2017NE800002~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL~~~~EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA~~

~~Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2017 Processo nº 23347.013043.2017-96. Concedente: MUNICÍPIO DE COXIM. CNPJ: 03.510.211/0001-62. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: para execução de curso(s) detalhado(s) no(s) plano(s) de trabalho em anexo. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2019.~~

~~Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2017 Processo nº 23347.012624.2017-19. Concedente: ROTARY CLUB DE CAMPO GRANDE PANTANAL. CNPJ: 26.857.813/0001-96. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: Objeto para a promoção de ações de internacionalização, envolvendo mobilidade estudantil nas categorias inbound e outbound, cursos e eventos, conforme os planos de trabalho. Vigência: 05/06/2017 a 05/06/2019.~~

~~CAMPUS AQUIDAUANA~~~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 158448~~

~~Nº Processo: 23347002349201717 - Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de Caixas d'água e Cisternas do IFMS Campus Aquidauana, demais campi e órgãos interessados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 12/07/2017 de 08h30 às 11h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua José Tadao Arima Nº 222 Vila Yearaí - AQUIDAUANA - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158448-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~DIONNY ANTONIO HEREDIA
Pregoeiro~~

~~Dias: 11/07/2017 - 12/07/2017 E 13/07/2017
(SIDECA 11/07/2017) 158448-26415-2017NE800013~~

~~CAMPUS DOURADOS~~~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 155848~~

~~Nº Processo: 23347010135201714 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de plataforma elevatória para pessoas com mobilidade reduzida. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/07/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Filinto Miller, 1790 Jardim Canaã I - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155848-05-9-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~SEDENIR MARCOS DEPARIS
Pregoeiro~~

~~(SIDECA 11/07/2017) 155848-26415-2017NE800003~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS~~~~EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA~~

~~Cooperação Técnica nº 01/2017. Processo nº 05110.002444/2017-11. Concedente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10.626.896/0001-72. Conveniente: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. CNPJ: 00.489.828/0001-55. Objeto: Cessão do direito de uso do software SEI - Sistema Eletrônico de Informação, criado pelo TRF 4ª Região. Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Resoluções e Normas internas das partes envolvidas. Data da Assinatura: 20/06/2017.~~